



# JEMG

JOGOS ESCOLARES  
DE MINAS GERAIS

# REGULAMENTO ESPECÍFICO BASQUETEBOL/2025

**Art. 1º** - A competição de basquetebol dos Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2025 obedecerá às regras oficiais da *International Basketball Federation - FIBA*, adotadas pela Confederação Brasileira de *Basketball - (CBB)*, observando-se as adaptações deste Regulamento.

**Art. 2º** - Cada escola participará, obrigatoriamente, com um mínimo de 8 (oito) e um máximo de 12 (doze) estudantes-atletas e 1 (um) professor ou técnico responsável por módulo e naipes.

**Art. 3º** - Módulos e naipes:

Módulo I (feminino/masculino) – Nascidos em 2011, 2012 e 2013.

Módulo II (feminino/masculino) – Nascidos em 2008, 2009 e 2010.

**Art. 4º** - Os jogos serão disputados em 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos cronometrados, divididos em 4 (quatro) quartos de 10 (dez) minutos, com intervalo de 1 (um) minuto entre o 1º e 2º quarto e entre o 3º e 4º quarto. O intervalo entre o 2º e 3º quarto será de 5 (cinco) minutos. Em caso de empate, serão realizadas prorrogações de 5 (cinco) minutos com o tempo cronometrado, quantas forem necessárias, até que haja um vencedor.

a) No 1º quarto, não poderá haver substituição, salvo em caso de contusão ou enfermidade. O estudante-atleta substituído não poderá retornar à partida.

b) No intervalo do 1º para o 2º quarto, os estudantes-atletas que não participaram da partida deverão substituir os estudantes-atletas participantes do 1º quarto e não poderão ser substituídos até o fim do 1º tempo, salvo em caso de contusão. O estudante-atleta contundido não poderá retornar ao jogo.

c) Nenhum estudante-atleta poderá jogar mais de um quarto (entre o 1º e 2º quarto), exceto quando aplicada a regra da proporcionalidade. Em caso de uma equipe utilizar a proporcionalidade por ter 8 (oito) estudantes-atletas, os três jogadores substitutos que estavam no banco de reservas no 1º quarto não poderão ser substituídos até o fim do 2º quarto. Já os dois restantes do 1º quarto, poderão ser substituídos. A outra equipe também poderá utilizar somente 8 (oito) estudantes-atletas e usar a mesma regra da proporcionalidade. Para iniciar o 3º quarto, os estudantes-atletas que ainda não participaram da partida (proporcionalidade para 11º e 12º estudantes-atletas) terão que jogar o quarto inteiro, não podendo ser substituídos, salvo em caso de contusão.

d) Cada estudante-atleta deverá participar de, no mínimo, 1 quarto completo de cada partida, levando em consideração as letras “a”, “b” e “c”.

e) Para ambas as equipes, as substituições obrigatórias estabelecidas nas letras “b” e “c” levarão em consideração a proporcionalidade de estudantes-atletas participantes para o início do jogo.

f) Devido à proporcionalidade, todos os estudantes-atletas deverão estar presentes em quadra antes do início da partida (módulo I, fase classificatória).

*Nota 1* - As regras estabelecidas nas letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f” do Art. 3º deste Regulamento aplicam-se somente ao módulo I na fase classificatória de cada etapa. Nas fases seguintes, serão utilizadas as regras oficiais da CBB.

*Nota 2* - A equipe que não cumprir o estabelecido nas letras “a”, “b”, “c” e “d” do Art. 3º deste Regulamento será declarada perdedora da partida pelo placar de 20 x 00. (Módulo I).

*Nota 3* - Para efeito de substituição, o critério de proporcionalidade levará em conta o número de estudantes-atletas inscritos na súmula e todos os estudantes-atletas deverão estar presentes e documentados para o início da partida (módulo I, fase classificatória).

**Art. 5º** - Limite de faltas: 4 (quatro) faltas coletivas para cada quarto de jogo.

**Art. 6º** - Quando um ou mais estudantes-atletas forem desqualificados por cometerem 2 (duas) faltas antidesportivas ou 2 (duas) faltas técnicas, ou 1 (uma) falta antidesportiva e 1 (uma) técnica, a equipe poderá fazer as substituições desses estudantes-atletas desqualificados.

**Art. 7º** - O sistema de marcação ficará a critério da equipe durante todo o jogo.

**Art. 8º** - Os pedidos de tempo deverão obedecer aos seguintes critérios:

a) no 1º tempo de jogo (1º e 2º quartos), poderão ser concedidos 2 (dois) tempos para cada equipe, podendo ser solicitado a qualquer momento da partida;

b) no 2º tempo de jogo (3º e 4º quartos), poderão ser concedidos 3 (três) tempos para cada equipe, podendo ser solicitado a qualquer momento da partida. Nos 2 (dois) minutos finais do último quarto de jogo, a equipe só poderá usar 2 (dois) tempos;

c) em cada prorrogação, poderá ser dado 1 (um) tempo a cada equipe, podendo ser solicitado a qualquer momento.

**Art. 9º** - A reunião técnica é de participação obrigatória, conforme Artigo 33 do Regulamento Geral.

**Art. 10** - A bola de jogo será definida pela Comissão Organizadora.

**Art. 11** - Os árbitros escalados pela Comissão Organizadora serão responsáveis pela direção dos jogos.

**Art. 12** - Até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início de cada partida, as equipes deverão comparecer uniformizadas ao local da competição. Os responsáveis deverão identificar-se ao representante da arbitragem munidos da relação nominal de seus estudantes-atletas e respectivos documentos.

*Nota 1* - Cada escola participante será responsável pela confecção e manutenção dos uniformes de suas equipes.

*Nota 2* - Em caso de cores coincidentes no uniforme, a equipe que estiver do lado esquerdo da tabela terá 15 (quinze) minutos para trocar de uniforme. Caso a equipe não cumpra o determinado no prazo estipulado, será considerada perdedora por wxo.

**Art. 13** - Os uniformes deverão obedecer à regra da modalidade, ao Regulamento Geral e aos seguintes critérios:

- ✦ camisas de mesma cor predominante, numeradas nas costas e/ou na frente;
- ✦ shorts ou bermudas de mesma cor predominante;
- ✦ meias da mesma cor com altura acima do tênis;
- ✦ as equipes deverão usar uniformes com números 0 ou 00 (zero ou zero zero) e 1 a 99 (um a noventa e nove) na frente e/ou nas costas;
- ✦ O técnico deverá utilizar camisa de manga, bermuda ou calça, tênis ou sapato e meia.

**Parágrafo único:** não será permitido jogar com piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos estudantes-atletas, não sendo permitido o uso de esparadrapo para cobrir as peças citadas. O uso de óculos será permitido somente com autorização por escrito do responsável pelo estudante-atleta, entregue à equipe de arbitragem antes do início da partida.

**Art. 14** - No banco de reservas poderão ficar, além dos estudantes-atletas inscritos na partida, o professor ou técnico responsável, um assistente técnico e no máximo 1 (um) acompanhante previamente cadastrado no site dos Jogos. A presença do acompanhante estará sujeita às penalidades e só será permitida com apresentação de um dos documentos exigidos pelo Regulamento Geral.

**Parágrafo único:** Nenhuma partida poderá ser iniciada sem a presença do professor ou técnico responsável pela equipe. Em caso de ausência do professor ou técnico para início da partida, a escola será declarada perdedora por w x o.

**Art. 15** - Cumprirá suspensão automática, mediante relatório do árbitro, o estudante-atleta ou dirigente que for desqualificado da partida.

**Art. 16** - É de responsabilidade do técnico de cada equipe a retirada da súmula do jogo após o término da partida. As súmulas não retiradas após o término da partida ficarão à disposição do(s) técnico(s) no Comitê dos Jogos. Não serão aceitas justificativas de desconhecimento das informações contidas nas súmulas.

**Art. 17** - Não poderá participar do jogo subsequente:

**§1º** - O estudante-atleta que for desqualificado por cometer 2 (duas) faltas antidesportivas ou 2 (duas) faltas técnicas, ou 1 (uma) falta antidesportiva e uma técnica.

**§2º** - O membro da comissão técnica que for desqualificado por cometer faltas técnicas (Art. 36.2.4 das Regras Oficiais da FIBA).

**Art. 18** - A definição das vagas na delegação do Estado de Minas Gerais nos Jogos Escolares Brasileiros - JEBS (módulo I) e nos Jogos da Juventude (módulo II) será estabelecida no critério de convocação, que será publicado posteriormente pelos meios oficiais de divulgação dos Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2025.

**Art. 19** - Os participantes dos Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2025 não poderão alegar desconhecimento deste Regulamento Específico, ficando sujeitos a todas as suas disposições e às penalidades que dele possam emanar.

**Art. 20** - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Técnica-Geral e pela Coordenação-Geral, desde que as resoluções finais não contrariem as regras oficiais, o Regulamento Geral e o Regulamento Específico.

Responsáveis técnicos:

*Guilherme Yankous Cicarini*

Prof. Guilherme Yankous Cicarini  
CREF6 N° 018.269-G/MG  
Coordenador Técnico-Geral

*Antônio Geraldo de Campos Júnior*

Prof. Antônio Geraldo de Campos Júnior  
CREF6 N° 022.433-G/MG  
Coordenador-Geral

## Regulamento Especifico Basquetebol - JEMG 2025.pdf

Hash do Documento Original: (SHA1) d4123a3505b2593fccd9d1d1ec2caaec1ffcfa9f  
SID: 195c858532E-1a1974d472e-1DaF17FdB2E-20FF354Cf2E-219f2cd6b2E



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil  
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)  
Certificado de assinaturas gerado em 24 de março de 2025



## Assinaturas - Manuscrito Digital

Guilherme yankous cicarini  
coordenacaotecnica@feemg.com.br  
064.425.696-67  
31974002931



Assinado em: 24/03/2025 10:37:03  
Assinou como: parte  
Validado por conta de signatário  
IP: 2804:214:8622:291b:557b:d8dd:9642:a2c8 (TIM SA) -  
Geolocalização: -19.9029, -43.9572  
Belo Horizonte, MG, BR

*Guilherme yankous cicarini*

Antônio Geraldo de Campos Júnior  
coordenacaogeral@feemg.com.br  
058.194.396-19  
31974001969



Assinado em: 24/03/2025 10:38:00  
Assinou como: parte  
Validado por conta de signatário  
IP: 2804:2488:7082:f4b0:447a:9607:7e6d:391d (BTT  
TELECOMUNICACOES S.A.) - Geolocalização: -19.9029,  
-43.9572  
Belo Horizonte, MG, BR

*Antônio Geraldo de Campos Júnior*